



ESTADO DO TOCANTINS

*Prefeitura Municipal de Araguaçu*

LEI Nº 03/89 DE 13 DE MARÇO DE 1989.

"Dispõe sobre criação, denominação e localização das escolas Municipais de 1º Grau"

A Câmara Municipal de Araguaçu-TO., aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Ficam criadas, denominadas e localizadas as seguintes escolas:

- 01-Escola Municipal Aldenora Mendes Mascarenhas-Zona urbana.
- 02-Escola Municipal Aldenor Cândido Gomes-Zona urbana.
- 03-Escola Municipal Javaé-Barreira Branca.
- 04-Escola Municipal Lagoão-Grupo 07 e 11.
- 05-Escola Municipal São Vicente-Assentamento Cachoeira.
- 06-Escola Municipal Luiz Coelho de Souza-Marilândia.
- 07-Escola Municipal Friguaga-Friguaga.
- 08-Escola Municipal Pai Eterno-Fazenda Pai Eterno.
- 09-Escola Municipal Padre Josimo-Assentamento Lagoão grupo 12.
- 10-Escola Municipal Santa Lúcia-Assentamento Lagoão.
- 11-Escola Municipal Bela Vista-Baianópolis.
- 12-Escola Municipal Santo Antonio-Fazenda São José.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mes de março de 1989.

ADÃO MARTINS MESQUITA

Prefeito Municipal